



Handwritten signature and initials in the top right corner.

## CONTRATO DE EMPREITADA

**PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no referido Largo Cónego José Maria Gomes.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE: MARCOS ANTÓNIO PAIS NETO DOS SANTOS**, titular do cartão cidadão n.º 10052781 7 ZX7, válido até 7 de junho de 2022, com domicílio profissional nas Alminhas, da freguesia de Galegos, 4560 121 Penafiel, que outorga em representação da Sociedade “**SINOP – SOCIEDADE DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS - ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA**”, na qualidade de administrador, NIPC 500 025 517, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial do Concelho de Penafiel, com sede na morada acima referida, com o capital social de trezentos mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 27 de junho de 2018 e válida até 27 de setembro de 2020, acedida hoje em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt) e a que corresponde o código de acesso 2062-5278-3033, e procuração celebrada no dia 27 de dezembro de 2019, devidamente autenticada na mesma data perante o advogado Luís Fernando Santos, titular da cédula profissional 9549P, que se arquiva, titular do alvará de empreiteiro número 6804. -----

**E pelo primeiro outorgante foi dito:** -----

- Que, por seu despacho datado de 19 de agosto de 2020, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por concurso público a que corresponde o registo interno n.º 43/20, a empreitada designada por “**DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA PRAÇA DA IGUALADA PARA BACIA NO PARQUE DA**

**CIDADE - COSTA**”, pelo preço contratual de €517.730,76 (quinhentos e dezassete mil setecentos e trinta euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos da proposta apresentada e de acordo com o programa de procedimento e o caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante.-----

- Que, por seu despacho daquela mesma data de 19 de agosto de 2020, foi aprovada a minuta do presente contrato.-----

- Que, por seu despacho de 13 agosto de 2020, foi aprovada a repartição de encargos que este contrato implica, da seguinte forma:-----

- Ano de 2020 = €209.385,50, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

- Ano de 2021 = €308.345,26, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

- Que o prazo de execução é de duzentos e quarenta dias a contar da data do auto de consignação. -----

- Que a revisão de preços relativa a este contrato far-se-á nos termos das cláusulas 3.5 do respetivo caderno de encargos. -----

- Que os pagamentos far-se-ão por autos de medição.-----

- Que foi garantida a boa execução deste contrato por caução apresentada pela representada do segundo outorgante, no valor de €25.886,54 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente a cinco por cento do valor da adjudicação, prestada sob a forma de caução, emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 7 de setembro de 2020. -----

- Que a despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento nº 3739, datada de 14 de agosto de 2020, correspondendo-lhe o compromisso nº 4096, datado de 19 de agosto de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – DOM – Departamento de Obras Municipais; económica: 07030301 –



11.  
*[Handwritten signature]*

Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato o técnico superior do Departamento de Obras Municipais, Luís Filipe Vieira Teixeira, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

**Declarou o segundo outorgante:** -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

**Pelo segundo outorgante foram exibidos:** a) Certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 31 de julho de 2020 pelo Serviço de Finanças de Penafiel; b) Declaração em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta em 24 de julho de 2020; c) Declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 31 de agosto de 2020; d) Documentos emitidos pelo Ministério de Justiça em 30 de junho e 3 de julho 2020, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

Para constar, eu, Joana Rangel da Gama Lobo Xavier (Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier), Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi o presente contrato, na qualidade de Oficial Público, nomeada ao abrigo do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de outubro de 2017, tendo este contrato sido lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----  
Município de Guimarães, 11 de setembro de 2020.

O primeiro outorgante: Joana Rangel da Gama Lobo Xavier

O segundo outorgante: João António Pereira da Silva